DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Cotação 4
Errata 6
Outros Atos 6
Extrato 6
Vigilância Sanitária 6
Cientificação 6
Advertências / Notificações 6
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski
CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski
CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski
Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski
Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº471, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de Secretário Adjunto Municipal de Finanças.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 72, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Fica exonerado, A PEDIDO, do cargo de Secretário Adjunto de Finanças o Sr. Alex Santos Ricci Maziero.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 21 de agosto de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski

FELIPE VINÍCIUS CAPARELI
Secretário Municipal de Governo

.....

Portarias

PORTARIA Nº 1.986, DE 21 DE AGOSTO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Rosimeire Ana Franca Silva, matrícula n° 36076, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 14 de agosto de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2026.

Brodowski, 21 de agosto de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski

FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.987, DE 21 DE AGOSTO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Erika Cristina de Oliveira da Silva, matrícula n° 38008, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 14 de agosto de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2026.

Brodowski, 21 de agosto de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski

FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.988, DE 21 DE AGOSTO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Dione Daniel de Souza, matrícula n° 400156, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 17 de agosto de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2026.

Brodowski, 21 de agosto de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski

FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.989, DE 21 DE AGOSTO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Thelma Lopes Arantes Rezende De Oliveira, matrícula n° 1836, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 13 de agosto de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2026.

Brodowski, 21 de agosto de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.990, DE 21 DE AGOSTO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Thelma Lopes Arantes Rezende De Oliveira, matrícula n° 1836, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 12 de agosto de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2026.

Brodowski, 21 de agosto de 2026.
FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.991, DE 21 DE AGOSTO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Estefânia Policeno Valeriano, matrícula n° 5093, afastamento pelo período de 05 (cinco) dias, a partir do dia 17de agosto de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2026.

Brodowski, 21 de agosto de 2026.
FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.992, DE 21 DE AGOSTO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor José Antônio Bartholomeu, matrícula n° 6004, afastamento pelo período de 01 (um) dia, a partir do dia 17 de agosto de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2026.

Brodowski, 21 de agosto de 2026.
FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.993, DE 21 DE AGOSTO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Isadora Almeida Garla Chevchuk, matrícula n° 39066, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 18 de agosto de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2026.

Brodowski, 21 de agosto de 2026.
FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.994, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Concede auxílio natalidade a servidor público municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder, com base no art.224, da Lei Complementar N°6, de 12 de julho de 1999, Auxílio Natalidade ao servidor Angélica Da Silva Santos, Matricula n° 38012.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 21 de agosto de 2026.
FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº1.995, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de

servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Pela presente portaria, EXONERAR, a pedido, a Sra. Fabiana da Silva Brito, matricula n° 700090 do cargo de Pajem, a partir de 14 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2026.

Brodowski, 21 de agosto de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski

FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Cotação

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA E/OU ABERTURA DE CERTAME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 18 (DEZOITO) LATAS DE LEITE NA CONFORT 3 DE 800 GRAMAS PARA CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL.

· **DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Item 01 – 18 (dezoito) Latas - Leite NAN CONFORT 3 com 800 grama cada.

· **CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ORÇAMENTO:**

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos itens, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço completo, bairro, município, data de emissão do orçamento, e-mail, número de telefone), devidamente assinada pelo responsável contendo (nome completo, número do rg e cpf), através do **e-mail:** almoxarifado.central@brodowski.sp.gov.br, **até as 17h00min do dia 27 de Agosto de 2026.**

· **PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa, sendo admitida conta digital.

· **CONDIÇÕES GERAIS:**

Para participar deste procedimento, a empresa deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, em conformidade com a legislação vigente.

Maiores informações, dúvidas ou acesso ao termo de referência, pelo e-mail: **almoxarifado.central@brodowski.sp.gov.br**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Brodowski, 21 de Agosto de 2026.

_____
Willian Flor de Liz Chapina
Secretário de Licitações e Contratos

.....

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA E/OU ABERTURA DE CERTAME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

DESCRIÇÃO DO OBJETO.

Item 01 – 5.000 (cinco mil) unidades – Seringa para insulina com agulha de dimensão 8,0 x 0,30.

Item 02 – 1.200 (um mil e duzentos) unidades – Avental descartável 100% TNT não estéril manga longa.

CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ORÇAMENTO:

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos itens, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço completo, bairro, município, data de emissão do orçamento, e-mail, número de telefone), devidamente assinada pelo responsável contendo (nome completo, número do rg e cpf), através do **e-mail:** almoxarifado.central@brodowski.sp.gov.br, **até as 17h00min do dia 27 de Agosto de 2026.**

PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa, sendo admitida conta digital.

CONDIÇÕES GERAIS:

Para participar deste procedimento, a empresa deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, em conformidade com a legislação vigente.

Maiores informações, dúvidas ou acesso ao termo de referência, pelo e-mail: almoxarifado.central@brodowski.sp.gov.br, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Brodowski, 21 de Agosto de 2026.

_____
Willian Flor de Liz Chapina
Secretário de Licitações e Contratos

.....

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA E/OU ABERTURA DE CERTAME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 09 (NOVE) PERSONAGENS PARA ANIMAÇÃO DO EVENTO A SER REALIZADO NO DIA 10/10/2026 "DIA DAS CRIANÇAS" - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE 09 (NOVE) PERSONAGENS

PARA ANIMAÇÃO DO EVENTO A SER REALIZADO NO DIA 10/10/2026 - "DIA DAS CRIANÇAS"

HORÁRIO: 8h ÀS 12h

LOCAL DO EVENTO: CMEI PROFESSOR MARCUS ORLANDO ARANTES CARVALHO

ENDEREÇO: RUA GERALDO CARREIRA, 221 – PARQUE RESIDENCIAL LASCALA / ROBERTO FABBRI – BRODOWSKI/SP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ENDEREÇO: RUA MACEDO SOARES, 100
BAIRRO: VILA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
CIDADE: BRODOWSKI / SP

HORARIO: 08:00 HORAS AS 11:00 HORAS - 13:00 HORAS AS 15:00 HORAS

CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ORÇAMENTO:

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos itens, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço completo, bairro, município, data de emissão do orçamento, e-mail, número de telefone), devidamente assinada pelo responsável contendo (nome completo, número do rg e cpf), através do **e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br** E **cotacao@brodowski.sp.gov.br** **até as 17h00min do dia 24 de Agosto de 2026.**

· **PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa, sendo admitida conta digital.

· **CONDIÇÕES GERAIS:**

Para participar deste procedimento, a empresa deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, em conformidade com a legislação vigente.

Maiores informações, dúvidas ou acesso ao termo de referência, pelo e-mail: **licitacao@brodowski.sp.gov.br**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Brodowski, 21 de Agosto de 2026.

_____

Willian Flor de Liz Chapina
Secretário de Licitações e Contratos

.....

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA E/OU ABERTURA DE CERTAME.

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RENOVAÇÃO DA APÓLICE DE SEGURO DO VEÍCULO DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Item 01 - Renovação da Apólice de Seguro do Veículo M. Benz Sprinter 515 – Ambulância – Placa: EGI 2444

Quantidades e descrições dos materiais:

As empresas interessadas poderão apresentar proposta comercial contemplando, no mínimo, as seguintes coberturas:

· Colisão;
· Incêndio;
· Roubo e Furto;
· Danos Materiais a Terceiros (DM);
· Danos Corporais a Terceiros (DC);
· Danos Morais;
· Morte e Invalidez Permanente de Passageiros (APP);
· Assistência 24 (vinte e quatro) horas;
· Cobertura de vidros, retrovisores, lanternas e faróis;
· Franquia normal (informar valor da franquia).

As propostas deverão conter, além dos valores ofertados, a vigência da apólice, identificação da seguradora, condições gerais da cobertura, franquias aplicáveis e demais informações necessárias para análise da contratação.

As propostas deverão ser encaminhadas dentro do prazo estabelecido no aviso, por meio do e-mail oficial do Setor de Licitações ou protocoladas presencialmente na Prefeitura Municipal de Brodowski/SP.

O presente aviso tem por finalidade assegurar a ampla publicidade, transparência e competitividade do procedimento, possibilitando a participação de todas as empresas interessadas, em observância aos princípios da legalidade, isonomia, publicidade e eficiência previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

· **CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ORÇAMENTO:**

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos itens, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço completo, bairro, município, data de emissão do orçamento, e-mail, número de telefone), devidamente assinada pelo responsável contendo (nome completo, número do rg e cpf), através do **e-mail:** almoxarifado.central@brodowski.sp.gov.br**até as 17h00min do dia 27 de Agosto de 2026.**

· **PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa, sendo admitida conta digital.

· **CONDIÇÕES GERAIS:**

Para participar deste procedimento, a empresa deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, em conformidade com a legislação vigente.

Maiores informações, dúvidas ou acesso ao termo de referência, pelo e-mail: **almoxarifado.central@brodowski.sp.gov.br**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Brodowski, 21 de Agosto de 2026.

Errata

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE TRANSPARÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PUBLICADO NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI/SP – ANO X / EDIÇÃO Nº 1616 – PÁGINA 22 DE 30.

Onde se lê:

CONTRATAÇÃO DE 04 (QUATRO) PERSONAGENS PARA ANIMAÇÃO DO EVENTO A SER REALIZADO NO DIA 10/10/2026 "DIA DAS CRIANÇAS" - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Leia-se:

CONTRATAÇÃO DE 09 (NOVE) PERSONAGENS PARA ANIMAÇÃO DO EVENTO A SER REALIZADO NO DIA 10/10/2026 "DIA DAS CRIANÇAS" - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Permanecem inalteradas as demais informações constantes na publicação original, produzindo seus efeitos legais e administrativos desde a data de sua divulgação.

Para que não haja prejuízo à transparência e à publicidade dos atos administrativos, procede-se à presente retificação.

Brodowski/SP, 21 de Agosto de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito Municipal

Outros Atos

Extrato

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: celebrado entre a União, por intermédio do Juízo da 204ª Zona Eleitoral de Jardinópolis, e o Município de Brodowski/SP.

OBJETO: Cooperação técnica e operacional entre os partícipes para viabilizar a implementação do Programa "Seu Voto Importa" no Município de Brodowski/SP, mediante disponibilização de transporte especial e gratuito, no dia das Eleições de 2026, às eleitoras e aos eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida que não disponham de meios próprios para comparecimento aos locais de votação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, arts. 24 e 25 do Decreto Federal nº 11.531/2023 e Portaria SEGES/MGI nº 3.506/2025.

RECURSOS: O presente Acordo não envolve transferência de recursos orçamentários ou financeiros entre os partícipes, cabendo a cada parte arcar com os custos operacionais decorrentes das atividades que lhe competem.

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 60 (sessenta) dias corridos após o pleito eleitoral, contemplando o ciclo das Eleições de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2026.

PARTÍCIPES: Daniel Diego Carrijo – Juiz Eleitoral da 204ª Zona Eleitoral de Jardinópolis; Fábio Maximiniano Vercezi Severi – Prefeito do Município de Brodowski/SP.

Brodowski, 21 de agosto de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito Municipal

Vigilância Sanitária

Cientificação

Prefeitura Municipal de Brodowski.
Secretaria Municipal de Saúde.
Vigilância Sanitária e Controle de Vetores.
Cientificação de Auto de Infração nº.1094 serie A
Referente Processo VISA nº. 289/2026
Data: 22/06/2026 09:00 hrs
Interessado: Ricardo de Oliveira
Endereço: São Sebastião nº 1805 AP. 04
Cidade: Ribeirão Preto - SP
CEP: 14.020-023

Fica cientificado após 05 (cinco) dias da publicação deste, a lavratura do Auto de Infração nº. 1094 serie A, devolvido na data de 26/06/2026 para Vigilância Sanitária Municipal parte integrante deste Auto e considerando o prazo para as providencias e ainda tendo em vista a não apresentação de nenhuma resposta, determino o cumprimento da integra das providencias da notificação a contar da data do recebimento deste.

O Auto de Infração foi lavrado pela Agente de Saneamento Luciana G. P. da Rocha, RG: ***.728.037-* SSP/SP.

Considerar-se Cientificado, o infrator/autuado, em 05 (cinco) dias após a presente publicação, conforme Lei Estadual 10.083/98.

O autuado tem 10 (dez) dias de prazo para apresentação de defesa conforme Lei Estadual 10.083/98 após a cientificação conforme legislação Sanitária vigente.

Advertências / Notificações

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE MULTA
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Limpeza de Terreno

Em cumprimento ao disposto com base na Lei Municipal Nº 2675, de 31/05/2021 e Lei Municipal Nº 2877, de 02/04/2024, que dispõe sobre a capina, roçada e/ou limpeza de terrenos, foi constatada a infração de não realizar a limpeza do terreno localizado em Aureliano José Ferreira, 0, Quadra E lote 15– Residencial Arantes Ferreira, cadastro municipal:5845, conforme notificação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Nº 3450/2026,

recebido na data de 01/08/2026

Nome do Proprietário/Razão Social: Comp Luiz Gonzaga Carreira

Endereço completo do proprietário: R. Corifeu de Azevedo Marques, 162 – Brodowski -SP

Diante do exposto, fica V.Sª. autuado no valor de 0,08 UFESP/m², com prazo de 30 dias para o pagamento. Não realizado o pagamento no prazo estabelecido, implicar-se à na inscrição do valor devido em dívida ativa do município.

A aplicação da multa não extingue a obrigatoriedade da limpeza do terreno.

A multa será aplicada em dobro em caso de reincidência.

O infrator poderá, caso queira, se manifestar através de recurso sobre a penalidade no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste, perante a:

Prefeitura Municipal de Brodowski - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Rua General Carneiro, nº 491, email: meioambiente@brodowski.sp.gov.br

.....